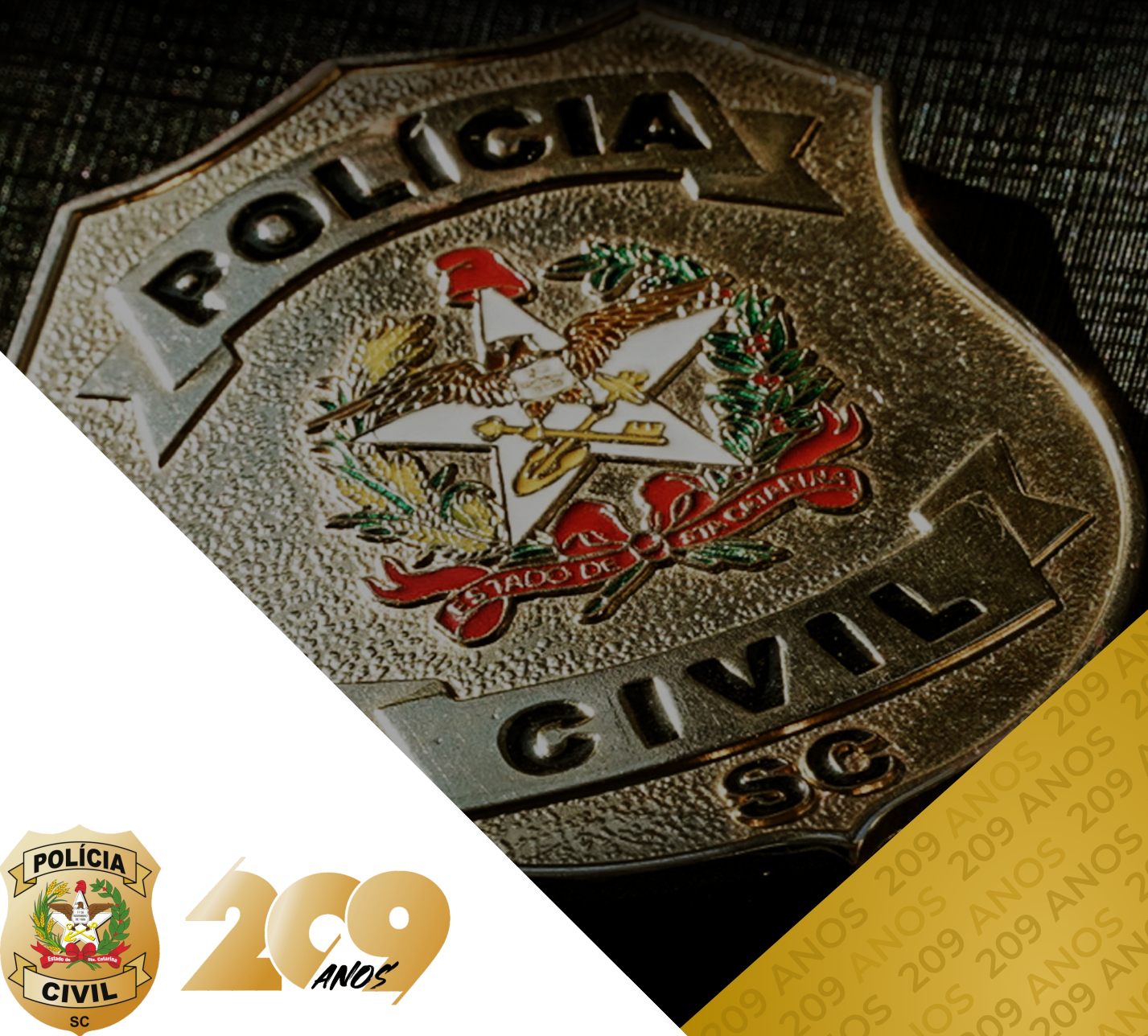


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



209
ANOS

BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 4 · NÚMERO 30 · 2022

Retificado

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022.

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARIA APARECIDA CASAGRANDE**, mat. nº 0308528-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ERMO e pela DPMU- JACINTO MACHADO, no período de 11/07/2022 a 08/08/2022, em razão da participação do Responsável, mat. nº 0925539 7 02, no Curso de Examinador e Instrutor, conforme processo PCSC 68183/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1224/GAB/DGPC/PCSC de 07/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO BOZZELO DOS SANTOS**, mat. nº 0980923-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL para responder cumulativamente pela DPMU- ERMO e pela DPMU- JACINTO MACHADO, no período de 11/07/2022 a 08/08/2022, em razão da participação do Responsável, mat. nº 0925539 7 02, no Curso de Examinador e Instrutor, conforme processo PCSC 68183/2022.

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1268/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ENIO GILBERTO SIGNOR**, mat. nº 0190030-7-03, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PRINCESA e pela DPMU- PALMA SOLA, no período de 15/07/2022 a 13/08/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0322744-8-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1269/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE MONTEIRO CRISOSTOMO**, mat. nº 0981494-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- TUBARAO e pela DPCO- CAPIVARI DE BAIXO, no período de 20/07/2022 a 18/08/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1270/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 489/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.972, de 12/03/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **DANILO BANDEIRA VALDETARO**, mat. nº 0658327-0-01, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **LUCAS DE SA REZENDE**, mat. nº 0992303-9-01, para exercer a função do Titular da DPCO- JAGUARUNA, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1271/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO LEAL KELLETER NETO**, mat. nº 0981145-1-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- BRACO DO NORTE e pela DPCO- ARMAZEM, no período de 14/07/2022 a 11/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1273/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUBEM ANTONIO TESTON DA SILVA**, mat. nº 0658302-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DDTCA - TUBARAO e pela DRP- TUBARAO, no período de 18/07/2022 a 31/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0330683-6-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1274/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 79512/2022, **PRISCILA VALES MESQUITA**, mat. nº 0992526-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SAO JOAQUIM para a DPCO- TAI0, com efeitos a contar de 11/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1275/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 79512/2022, **PATRICIA DOLZAN**, mat. nº 0625880-8-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPMU - POUSO REDONDO para a DPMU- LONTRAS, com efeitos a contar de 12/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1276/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 76631/2022, **MARCELO GODINHO SABINO**, mat. nº 0379552-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CORE- FLORIANOPOLIS para a DCAC- DEIC, com efeitos a contar de 14/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1277/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 76568/2022, a Servidora **CINTIA VALENTIM NASCIMENTO DE LIMA**, mat. nº 0381853-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- GAROPABA com efeitos a contar de 01/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1278/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 76568/2022, o Servidor **IVANHOE LINCK**, mat. nº 0610279-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- GAROPABA, com efeitos a contar de 01/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1279/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 76568/2022, a Servidora **NICOLLE COSTA GAMA**, mat. nº 0992485-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- GAROPABA, com efeitos a contar de 01/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1280/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 76568/2022, o Servidor **MARCUS VINICIUS JABLONSKI DA SILVEIRA**, mat. nº 0357126-2-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- GAROPABA, com efeitos a contar de 01/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1281/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 606/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 14/2022, de 06/04/2022, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, no período de 20/07/2022 a 18/08/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS**, mat. nº 0650217-2-01, para exercer a função do Titular da DPCO- TUBARAO, no citado período, conforme PCSC 78567/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1282/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS**, mat. nº 0650217-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TUBARAO e pela CPP- TUBARAO, no período de 20/07/2022 a 18/08/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650217-2-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1283/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 77484/2022, a Servidora **ANA LUCIA FREIRE PEREIRA**, mat. nº 0322855-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- ITAJAI com efeitos a contar de 20/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1284/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 77484/2022, a Servidora **VANIA HOFFMANN**, mat. nº 0392203-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- ITAJAI, com efeitos a contar de 20/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1286/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MAURICIO PRETTO**, mat. nº 0392501-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela CPP- ARARANGUA e pela DPCO- SANTA ROSA DO SUL, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão de Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0378458-4-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1287/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SOMBRIO e pela DPCO- MELEIRO, no período de 09/08/2022 a 30/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1288/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **MARCELO SANTOS DE BITENCOURT**, mat. nº 0322727-8-02, no período de 03/07/2022 a 17/07/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **RICARDO LEAL KELLETER NETO**, mat. nº 0981145-1-01, para exercer a função do Titular da DPCO- BRACO DO NORTE, no citado período, em razão de Licença para Tratamento de Familiar do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1289/GAB/DGPC/PCSC, de 13/07/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 79833/2022, **DANILO JOSE BERNDT**, mat. nº 0625040-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SAO JOAQUIM para a CIBER-LAB- DEIC, com efeitos a contar de 11/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1293/GAB/DGPC/PCSC de 14/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIO MONTEIRO**, mat. nº 0356709-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRD- DEIC e pela DECAP- DEIC, no período de 04/07/2022 a 17/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0378463-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1294/GAB/DGPC/PCSC de 14/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO LOCATELLI**, mat. nº 0925337-8-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP- CACADOR e pela DRP- LAGES, no período de 12/07/2022 a 22/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0362541-9-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1295/GAB/DGPC/PCSC, de 14/07/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 68262/2022, **VANIA MOURA SILVA**, mat. nº 0987019-9-07, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ITAPOA para a DPCAMI- JOINVILLE, com efeitos a contar de 20/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1296/GAB/DGPC/PCSC de 14/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO DA SILVA**, mat. nº 0658495-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DD- DEIC e pela DCAC- DEIC, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392522-6-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1297/GAB/DGPC/PCSC de 14/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MURILLO YAGO BATALHA**, mat. nº 0992532-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- JOINVILLE e pela 2ª DPCO- JOINVILLE, no período de 14/07/2022 a 02/08/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650451-5-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1298/GAB/DGPC/PCSC de 14/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALDIR GUMS JUNIOR**, mat. nº 0960999-7-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MAJOR GERCINO e pela DPMU- NOVA TRENTO, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0954833-5-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1299/GAB/DGPC/PCSC de 14/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO RAMON LUCAS ALVES**, mat. nº 0981537-6-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- JOINVILLE e pela 3ª DPCO- JOINVILLE, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992513-9-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1300/GAB/DGPC/PCSC, de 14/07/2022.

REMOVER, temporariamente pelo período de 01/09/2022 a 05/05/2023, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78761/2022, **RAFAEL RATH**, mat. nº 0953630-2-01, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, da GEPES- DGPC para a GETIN- DGPC.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1301/GAB/DGPC/PCSC, de 14/07/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 80314/2022, **AMANDA DA SILVA**, mat. nº 0981605-4-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ITUPORANGA para a DPCO- CRICIUMA, com efeitos a contar de 14/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1302/GAB/DGPC/PCSC, de 14/07/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 80330/2022, **RAFAEL URBA**, mat. nº 0609084-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- RIO NEGRINHO para a DPCAMI- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 14/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1303/GAB/DGPC/PCSC de 14/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES**, mat. nº 0658343-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DFAZ- DEIC e pela DRAS- DEIC, no período de 20/07/2022 a 31/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0376204-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1304/GAB/DGPC/PCSC, de 14/07/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 125/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 04, de 26/01/2022, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **RODOLFO SERAFIM CABRAL**, mat. nº 0362570-2-01, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **ANDRE MORETZSOHN PORTELLA DA COSTA**, mat. nº 0992520-1-01, para exercer a função do Titular da CPP- FLORIANOPOLIS, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1305/GAB/DGPC/PCSC de 15/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JONAS ALEXANDRE KAISER**, mat. nº 0650328-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAUDADES e pela DPMU- NOVA ERECHIM, no período de 20/07/2022 a 18/08/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0934090-4-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1306/GAB/DGPC/PCSC de 15/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ERIC ROSADA**, mat. nº 0658670-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCO- DESCANSO, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0357676-0-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1307/GAB/DGPC/PCSC de 15/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, **ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER**, mat. nº 0392502-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP- SAO BENTO DO SUL e pela DRP- MAFRA, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650172-9-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1308/GAB/DGPC/PCSC de 15/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNA FERRARI VIEIRA**, mat. nº 0953662-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGRONOMICA e pela DPMU- LAURENTINO, no período de 15/07/2022 a 13/08/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0253978-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1309/GAB/DGPC/PCSC de 15/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCOS ITO OKUMA**, mat. nº 0392499-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- INDAIAL e pela DPCO- TIMBO, no período de 20/07/2022 a 03/08/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981458-2-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1311/GAB/DGPC/PCSC de 15/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MURILO GENESIO COELHO**, mat. nº 0254897-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ANTONIO CARLOS e pela DPMU- GOVERNADOR CELSO RAMOS, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0323245-0-05.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1312/GAB/DGPC/PCSC, de 15/07/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 76469/2022, a Servidora **KAREN CARDOSO FONTANA**, mat. nº 0981051-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na CPP- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1313/GAB/DGPC/PCSC, de 15/07/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 76469/2022, **MICHELI SCHWENGBER**, mat. nº 0980913-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- TUBARAO para a CPP- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1314/GAB/DGPC/PCSC, de 15/07/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 76469/2022, a Servidora **MICHELI SCHWENGBER**, mat. nº 0980913-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na CPP- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1315/GAB/DGPC/PCSC de 15/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOSE ANTONIO AMABILE**, mat. nº 0321006-5-05, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- ORLEANS e pela DPCO- URUSSANGA, no período de 18/07/2022 a 29/07/2022, em razão da participação do Titular, mat. nº 0381835-7-01, no curso de Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Civis em Brasília.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1316/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 78387/2022, o Servidor **FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS**, mat. nº 0231220-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DIC- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 01/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1317/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 78387/2022, o Servidor **PAULO ROBERTO DACOREGIO**, mat. nº 0658499-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DIC- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 01/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1318/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 79601/2022, o Servidor **PROCOPIO PIRES JUNIOR**, mat. nº 0379014-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DRR- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1319/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 79601/2022, o Servidor **RODRIGO BERTOLDI COELHO**, mat. nº 0655706-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DRR- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1321/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 80764/2022, o Servidor **CARLOS ROBERTO OLIVETTE**, mat. nº 0307608-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DRP- PORTO UNIAO, com efeitos a contar de 15/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1322/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 80764/2022, o Servidor **SERGIO LUIS SZTACHERA JUNIOR**, mat. nº 0650545-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRP- PORTO UNIAO, com efeitos a contar de 15/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1327/GAB/DGPC/PCSC de 18/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELISABETE DA CRUZ PARDO**, mat. nº 0356691-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1328/GAB/DGPC/PCSC de 18/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEANDRO PEREIRA GONCALVES**, mat. nº 0658408-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PRAIA GRANDE e pela DPMU- SAO JOAO DO SUL, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0308644-5-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1329/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 81378/2022, **LARA RAMOS DA MOTA**, mat. nº 0967157-9-02, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CRICIUMA para a DPCO- TUBARAO, com efeitos a contar de 18/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1330/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 81435/2022, **MAXIMILIANO SOARES DAITX**, mat. nº 0627031-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- PONTE SERRADA para a DIPC- DGPC, com efeitos a contar de 11/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1331/GAB/DGPC/PCSC de 18/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS**, mat. nº 0658341-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- BALNEARIO CAMBORIU e pela DIC- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 01/08/2022 a 15/08/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981540-6-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1332/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 367/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20963, de 25/02/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **WALTER FIGUEIREDO LOYOLA**, mat. nº 0658306-7-01, no período de 25/07/2022 a 05/08/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **ANDRE GUSTAVO MARAFIGA COSTA**, mat. nº 0974184-4-02, para exercer a função do Titular da DECOD- FLORIANOPOLIS, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1334/GAB/DGPC/PCSC, de 19/07/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 79743/2022, a Servidora **LUDMILA OLIVEIRA DAUFENBACH**, mat. nº 0954047-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- ICARA com efeitos a contar de 01/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1335/GAB/DGPC/PCSC, de 19/07/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 79743/2022, a Servidora **APARECIDA WAGNER FERNANDES**, mat. nº 0222525-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- ICARA, com efeitos a contar de 01/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1336/GAB/DGPC/PCSC, de 19/07/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 79550/2022, a Servidora **MAIARA CAROLINE THAIS**, mat. nº 0992382-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- VIDEIRA com efeitos a contar de 08/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1337/GAB/DGPC/PCSC, de 19/07/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 79550/2022, a Servidora **GESSICA BOENG BATISTA**, mat. nº 0627002-6-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- VIDEIRA, com efeitos a contar de 08/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1338/GAB/DGPC/PCSC, de 19/07/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 79550/2022, a Servidora **GLEIZE MORESCO**, mat. nº 0953763-5-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI - VIDEIRA, com efeitos a contar de 08/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1339/GAB/DGPC/PCSC, de 19/07/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 79550/2022, a Servidora **CLAUDIANA CRUZ DA SILVA DALLA SANTO**, mat. nº 0972845-7-01, PSICOLOGA POLICIAL CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- VIDEIRA, com efeitos a contar de 08/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1340/GAB/DGPC/PCSC de 19/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MANOEL JOB TEIXEIRA GALENO**, mat. nº 0658545-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO JOSE e pela 3ª DPCO- SAO JOSE, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392455-6-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1341/GAB/DGPC/PCSC, de 19/07/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 81867/2022, **BRUNO DA CUNHA VIEIRA**, mat. nº 0980937-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIPC- DGPC para a DRAS- DEIC, com efeitos a contar de 19/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1342/GAB/DGPC/PCSC de 19/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FRANK WILLY VIEIRA**, mat. nº 0650289-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SIDEROPOLIS e pela DPMU- MORRO DA FUMACA, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0655216-1-04.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1343/GAB/DGPC/PCSC de 19/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIEGO PARMA**, mat. nº 0981457-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- LAGUNA e pela DIC- LAGUNA, no período de 19/07/2022 a 28/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0928773-6-03.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1344/GAB/DGPC/PCSC de 19/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EVANDRO LUIZ OLIVEIRA DE ABREU**, mat. nº 0953635-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PONTE SERRADA e pela DPCO- XANXERE, no período de 08/08/2022 a 22/08/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992264-4-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

RESOLUCAO Nº 17/GAB/DGPC/PCSC. PUBLICADA NO DOE 21813 DE 14/07/2022.

Regulamenta e consolida as normas internas relativas à autorização para o exercício da atividade de profissional de encarregado de fogo - BLASTER, por pessoa física no Estado de Santa Catarina.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106, V, da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 1992; e tendo em vista o que consta no processo PCSC 67695/2022; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 3.008/1992 e na Lei Federal n.º 10.030/2019; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, atualizar e uniformizar o controle de atos administrativos da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º O blaster é o profissional responsável pelo uso, manuseio e pela execução do plano de fogo nas operações de detonação de explosivos destinada ao deslocamento de matéria e o acionamento de artifícios pirotécnicos de uso civil controlados pelo Exército Brasileiro.

Art. 2º Ninguém poderá exercer a atividade de blaster no Estado de Santa Catarina sem estar devidamente autorizado pela Polícia Civil de Santa Catarina, salvo agentes públicos autorizados em normatização própria e no exercício da função.

Art. 3º Fica a Gerência de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados, com exclusividade, incumbida de expedir autorização para o exercício da atividade profissional de blaster, nos termos desta Resolução.

Art. 4º A autorização a que se refere o artigo anterior será concedida com o preenchimento dos seguintes



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

requisitos:

I- requerimento, devendo constar nome completo, endereço residencial e número de inscrição no cadastro nacional de pessoas física - CPF;

II- cópia autenticada de documento público de identificação civil de pessoa física que contenha o número de cadastro de pessoa física - CPF;

III- cópia autenticada de certificado de conclusão de curso técnico de blaster, realizado por empresa com capacitação técnica e comprovadamente credenciada junto ao exército brasileiro ou mediante declaração, com firma reconhecida em cartório público, assinada por duas pessoas comprovadamente habilitadas como blasters de que o requerente está plenamente capacitado ao uso, manuseio e execução do plano de fogo nas operações de detonação de explosivos, assumindo responsabilidade administrativa, civil e penal quanto à veracidade afirmada;

IV- atestado de boa conduta fornecido por Delegado de Polícia Civil que exerça suas funções no domicílio do requerente;

V- prova da inexistência de antecedentes criminais mediante certidão negativa do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e da Justiça Federal;

VI- comprovante de residência recente em nome do requerente;

VII- foto colorida atual;

VIII- atestado médico comprovando saúde mental; e

IX- comprovante de pagamento de taxas, conforme disciplinado em lei.

§1º O requerimento deverá ser apresentado na Gerência de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados, em Florianópolis, ou em qualquer Delegacia Regional de Polícia Civil, a qual ficará incumbida de encaminhar os documentos de forma eletrônica àquela Gerência.

§2º A autuação e tramitação dos documentos dar-se-á exclusivamente por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, sendo direito do interessado o recebimento do comprovante de abertura do processo, bem como da entrega de documentos.

§3º Os documentos recebidos pela Polícia Civil em papel deverão ser digitalizados em formato Portable Document Format (PDF), modo colorido, em resolução mínima de 300 DPI, preferencialmente em arquivo único até o tamanho máximo estabelecido pelo sistema.

§4º O usuário deverá verificar as cópias inseridas no SGP-e para garantir a sua correta digitalização, e depois de conferir se não há folha faltante, ilegível ou cortada, proceder à devolução dos documentos ao interessado que os apresentou.

§5º É de responsabilidade do interessado a guarda e a preservação dos documentos que lhe foram devolvidos pela Administração, para apresentação quando exigido, de acordo com a tabela de temporalidade de documentos da Polícia Civil de Santa Catarina, e em conformidade com as normativas do Sistema Administrativo de Gestão Documental do Estado.

§6º Serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais os documentos digitais ou digitalizados apresentados à Polícia Civil a partir de documento original, dispensada a exigência de reconhecimento de firma, na forma da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§7º O Gerente de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados, após o recebimento dos documentos previstos nesta Resolução, que serão registrados automaticamente pelo sistema, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para expedir ou negar a autorização, por meio de despacho fundamentado.

§8º As DRPs poderão definir, no âmbito de suas atribuições, o recebimento de documentos via correio eletrônico, desde que obedecidas as disposições desta Resolução.

Art. 5º O registro de blaster se provará por meio da licença de blaster expedida pela Polícia Civil.

Art. 6º A validade da autorização para o exercício da atividade profissional de blaster será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua expedição.

Parágrafo único. A renovação da autorização que trata esta Resolução implica no preenchimento dos requisitos mencionados no art. 4º.



Art. 7º O atestado de blaster, concedido aos detentores do registro de blaster, é documento hábil para comprovação junto ao órgão competente do Ministério de Exército para compra de explosivos e seus acessórios.

Parágrafo único. O atestado de blaster terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Resolução n.º 002/GAB/DGPC/SSP/2005, publicada no DOESC nº 17.553.

Florianópolis, 06 julho de 2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

(republicada por incorreção)

RESOLUÇÃO Nº 18/GAB/DGPC/PCSC/2022. PUBLICADA NO DOE 21813 DE 14/07/2022.

Define as atribuições da Coordenadoria Estadual de Combate à Corrupção (CECOR), das Delegacias de Polícia Especializadas no Combate à Corrupção (DECOR), da DECOR/DEIC e promove readequação das sedes das DECOR, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 334 de 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55 de 1992; o art. 45-B da Lei Complementar Estadual nº 741 de 2019, com redação incluída pela Lei Complementar Estadual nº 18.316 de 2021; em conformidade com o Decreto nº 334 de 2019; e tendo em vista o que consta nos autos do processo PCSC 20450/2022;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Art. 1º Fica instituída na estrutura da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) a Coordenadoria Estadual de Combate à Corrupção (CECOR), diretamente subordinada ao Diretor da Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC).

§ 1º À CECOR, coordenada por membro da carreira de Delegado de Polícia, incumbe:

I – realizar a redistribuição dos procedimentos policiais, conforme o local dos fatos, abrangência e complexidade da investigação; e

II – dirimir eventuais conflitos, positivos ou negativos, de atribuições entre unidades policiais das DECOR, cabendo, das decisões do coordenador, recurso administrativo fundamentado ao Diretor da DEIC.

§ 2º Eventuais conflitos de atribuições entre unidades policiais da Corregedoria-Geral da Polícia Civil (CGPC) e as Delegacias de Polícia Especializadas no Combate à Corrupção (DECOR) serão dirimidos por meio da averiguação quanto à existência de organização criminosa, nos termos da Lei federal nº 12.850 de 2013, cuja configuração atrairá para a CGPC a atribuição para a formalização dos procedimentos.

Art. 2º Compete ainda à CECOR:

I – orientar em âmbito estadual as atividades de polícia judiciária no combate à corrupção, estudando e repassando as instruções emanadas de órgão central federal;

II – facilitar a articulação entre as Delegacias de Polícia Especializadas no Combate à Corrupção (DECOR) e a DEIC nas questões referentes ao combate à corrupção;

III – exercer, quando necessário, ou facilitar a interlocução das DECOR com os demais órgãos no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com o conhecimento do Delegado-Geral da PCSC;

IV – proceder a estudos sobre o perfil dos policiais civis que atuam ou deverão atuar nas DECOR, indicando os critérios a serem adotados para a sua seleção e/ou transferência;



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- V – efetuar estudos para a ampliação do número de DECOR no Estado, indicando a necessidade de reformas e adaptações nas edificações, além de outras prioridades materiais julgadas oportunas;
- VI – propor discussão permanente com as DECOR e as demais unidades policiais, promovendo reuniões e formação conjunta, bem como dirimindo dúvidas e impasses em relação ao combate à corrupção;
- VII – coordenar e administrar, sem prejuízo das atividades de inteligência da PCSC, o banco de dados estadual sobre combate à corrupção, gerenciando:
- a) o recebimento de dados coletados pelas unidades especializadas;
 - b) a interpretação e a análise dos dados para informação e divulgação; e
 - c) a elaboração de relatórios de análise estatística, que serão utilizados pelas unidades policiais no planejamento de suas ações;
- VIII – participar de estudos e pesquisas sobre o combate à corrupção;
- IX – propor a realização de treinamento continuado, cursos e outras atividades de aperfeiçoamento na área de combate à corrupção, sempre ouvida a Academia da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL); e
- X – elaborar ou examinar propostas de convênios e instrumentos afins na área de combate à corrupção, em âmbito estadual e federal, submetendo a minuta ou conclusão ao Delegado-Geral da PCSC.

CAPÍTULO II

DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA ESPECIALIZADAS NO COMBATE À CORRUPÇÃO

Seção I

Da Estrutura Orgânica e das Atribuições das Unidades

Art. 3º Ficam instituídas 5 (cinco) Delegacias de Polícia Especializadas no Combate à Corrupção (DECOR), que têm por atribuição:

- I – prevenir, reprimir e promover o combate à corrupção;
 - II – investigar crimes praticados contra o patrimônio da Administração Pública Estadual e conexos de maior complexidade e lesividade; e
 - III – atuar em ações que demandem conhecimento especializado e meios técnicos para sua solução.
- Art. 4º As DECOR, com o escopo de atuar em crimes contra o patrimônio da Administração Pública Municipal e Estadual, terão como área de atuação:
- I – 1ª DECOR: a região da Grande Florianópolis, compreendida pelo Município de Florianópolis e pelas regionais de Palhoça e São José, com sede em Florianópolis;
 - II – 2ª DECOR: a região compreendida pelas regionais de Araranguá, Criciúma, Laguna e Tubarão, com sede em Tubarão;
 - III – 3ª DECOR: a região compreendida pelas regionais de Canoinhas, Jaraguá do Sul, Joinville, São Francisco do Sul, Mafra, Porto União, São Bento do Sul, Balneário Camboriú, Brusque e Itajaí, com sede em Joinville;
 - IV – 4ª DECOR: a região compreendida pelas regionais de Blumenau, Ituporanga, Rio do Sul, Curitiba, Lages, São Joaquim e Videira com sede em Lages, e extensão em Blumenau; e
 - V – 5ª DECOR: a região compreendida pelas regionais de Caçador, Campos Novos, Chapecó, Concórdia, Joaçaba, São Lourenço do Oeste, Maravilha, São Miguel do Oeste e Xanxerê, com sede em Chapecó.

§ 1º A DECOR/DEIC tem por atribuição prevenir, reprimir e promover o combate à corrupção, bem como a investigação dos crimes praticados contra o patrimônio da Administração Pública e conexos, nas investigações policiais de maior complexidade, lesividade e especialidade em âmbito estadual ou com desdobramento e repercussão interestadual.

§ 2º Ficam as DECOR administrativamente subordinadas à Delegacia Regional de Polícia e à Diretoria respectiva e tecnicamente vinculadas à CECOR.

§ 3º A subordinação administrativa compreende:



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- I – instalação e manutenção de espaços físicos;
- II – abastecimento, manutenção e uso de viaturas;
- III – fornecimento de suprimentos e materiais de escritório;
- IV - solicitações de diárias;
- V – equipamentos de uso comum às Delegacias;
- VI – computadores, links de internet, impressoras e outros equipamentos de informática;
- VII – gestão do banco de horas; e
- VIII – outras medidas administrativas relacionadas com a gestão contábil, financeira, orçamentária, funcional e patrimonial da Polícia Civil.

§ 4º A vinculação técnica compreende:

- I – gestão de informações sobre denúncias e investigações;
- II – distribuição de procedimentos;
- III – relatórios estatísticos de procedimentos, presos, objetos apreendidos e outros dados referentes às investigações;
- IV – solicitações e indicações para cursos;
- V – reuniões técnicas de trabalho e uniformização de práticas e procedimentos policiais, dentre outros; e
- VI – avaliação dos Delegados de Polícia.

§ 5º Fica vedado às DECOR utilizar qualquer denominação, marcas ou registros gráficos ou visuais, senão o símbolo e a expressão maior “POLÍCIA CIVIL”, seguida da expressão correspondente à respectiva Diretoria, sempre conjuntamente.

§ 6º No cabeçalho dos impressos e comunicações oficiais deverá constar o símbolo da PCSC, seguido das expressões “Estado de Santa Catarina”, “Polícia Civil”, “nome da Diretoria respectiva” e o nome “Delegacia de Polícia Especializada no Combate à Corrupção”.

Seção II

Das Atribuições dos Delegados de Polícia das Delegacias Especializadas

Art. 5º São atribuições dos Delegados de Polícia das DECOR, além de outras estabelecidas em disposições legais e regulamentares:

- I – coordenar, orientar, supervisionar, fiscalizar e executar todas as atividades das equipes a eles vinculadas;
- II – fiscalizar o cumprimento, por parte das suas equipes, acerca do horário de trabalho ordinário e extraordinário, dos expedientes relativos a viagens com diárias, das férias, dos cursos, dos relatórios de horas, das requisições judiciais e das atividades na ACADEPOL;
- III – exercer permanente fiscalização das atividades de seus subordinados quanto ao aspecto formal, ao mérito e à técnica empregada;
- IV – dar ciência urgente ao superior imediato das ocorrências policiais e irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências adotadas;
- V – manter atualizada e devidamente registrada a carga de inquéritos e a carga patrimonial da unidade policial, inclusive no que diz respeito ao material e aos instrumentos acautelados de forma permanente; e
- VI – confeccionar mensalmente relatório geral de produtividade, conforme o disposto em Resolução do Delegado-Geral da PCSC, com vistas à avaliação da eficiência e eficácia do trabalho policial.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º São requisitos para o exercício das atribuições do cargo em DECOR:

- I – não estar em estágio probatório para Delegado de Polícia;
- II – não possuir filiação partidária ou ter exercido atividade político-partidária nos últimos 05 (cinco) anos;



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

III – não ter respondido a Processo Administrativo nos últimos 05 (cinco) anos em qualquer órgão que tenha trabalhado, nos casos de improbidade administrativa, corrupção e crimes contra a administração pública em geral;

IV – não possuir condenação criminal nos últimos 05 (cinco) anos;

V – não estar respondendo por crimes contra a administração; e

VI - ter disponibilidade para frequentar cursos fora do Estado de Santa Catarina e/ou permanecer em missões fora da sede da DECOR.

§ 1º Os policiais em exercício na DECOR entrarão em escala de plantão da respectiva Diretoria ou Delegacia Regional, devendo também prestar apoio em operações policiais.

§ 2º Os policiais em exercício na DECOR darão prioridade para operações conjuntas determinadas pela Coordenação Estadual.

§ 3º Em operações policiais das DECOR, as Diretorias e Delegacias Regionais deverão prestar apoio logístico, inclusive com a custódia de presos provisórios, quando previamente solicitados.

Art. 7º Os policiais civis deixarão de exercer as atribuições do cargo em DECOR nos seguintes casos:

I – pelo bem da administração pública;

II – em razão de baixa produtividade ou desídia nas atividades desempenhadas, mediante parecer fundamentado da Coordenação Estadual, que será encaminhado pelo Diretor da DEIC ao Delegado-Geral da Polícia Civil; e

III – por solicitação do Delegado de Polícia da DECOR, seguindo a cadeia hierárquica do inciso anterior.

Parágrafo único. O policial civil que solicitar o desligamento do quadro funcional da DECOR retornará à sua lotação original.

Art. 8º As DECOR atuarão em casos que demandem conhecimento técnico especializado, devendo as investigações e procedimentos de baixa complexidade e com diligências estritamente cartorárias serem conduzidas pelas Delegacias das respectivas comarcas. Parágrafo único. Os procedimentos de maior complexidade e que demandam conhecimento técnico especializado são aqueles em que os policiais civis necessitam aplicar técnicas especiais de investigação ou outras ações que envolvam medidas judiciais cautelares para sua efetivação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as Resoluções 010/GAB/DGPC/PCSC/2020, publicada no DOE nº 21.260, de 04.05.2020, e 023/GAB/DGPC/PCSC/2020, publicada no DOE nº 21.380, de 22.10.2020.

Marcos Flavio Ghizoni Junior

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1258/GAB/DGPC/PCSC de 12/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21813 DE 14/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com os art. 38, da Lei nº 6.745/85 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/22 e, ainda conforme processo PCSC 78032/2022, **HELEN CRISTINA SILVEIRA**, mat. nº 0322173-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG 2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular, MARIA LUISA DA ROSA CORREA CRISPIM ANTONIO, mat. nº 0317808-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1266/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21814 DE 15/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com os art. 38, da Lei nº 6.745/85 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/22 e, ainda conforme processo PCSC 77900/2022, **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**, mat. nº 0283250-0-01, para responder pelo cargo de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular, **GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**, mat. nº 0650454-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 11/07/2022 a 17/07/2022.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1267/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21814 DE 15/07/2022.

DESIGNAR, de acordo com os art. 38, da Lei nº 6.745/85 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/22 e, ainda conforme processo PCSC 77900/2022, **LUIS ENRIQUE CARVALHO**, mat. nº 0605246-0-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular, **GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**, mat. nº 0650454-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1285/GAB/DGPC/PCSC de 13/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21814 DE 15/07/2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições decorrentes da Lei Complementar nº 741/2019 e do art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONCEDER ESTABILIDADE**, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e conforme o processo PCSC 79269/2022, aos servidores abaixo relacionados confirmando-os no respectivo cargo, nomeado por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Polícia Civil:

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Nome	Matrícula	Data da admissão	Data estabilidade
ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO	0378463-0-01	03/06/2019	03/06/2022
BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	0605221-5-01	03/06/2019	03/06/2022
DARCI NADAL JUNIOR	0983156-8-01	03/06/2019	03/06/2022
EDER JULIANO CORREA MATTE	0605217-7-01	03/06/2019	03/06/2022
EDIPO FLAMIA HELLT	0605197-9-01	03/06/2019	03/06/2022
EDUARDO PEDRINI	0951786-3-04	03/06/2019	03/06/2022
GABRIELA TISOTT FRUET	0605190-1-01	03/06/2019	03/06/2022
JOSE ANTONIO AMABILE	0321006-5-05	03/06/2019	03/06/2022
JOSE GATTAZ NETO	0605202-9-01	03/06/2019	03/06/2022
MATUSALEM JUNIOR DE MORAISMACHADO	0605250-9-01	03/06/2019	03/06/2022
PATRICIA TIRABOSCHI BURIN	0605255-0-01	03/06/2019	03/06/2022
PAULO AUGUSTO HAKIM RIBEIRO	0605254-1-01	03/06/2019	03/06/2022
RODRIGO VICENTINI DE CAMPOS	0605185-5-01	03/06/2019	03/06/2022
THIAGO TRINDADE LEITE	0605191-0-01	03/06/2019	03/06/2022
FLAVIO HENRIQUE SILVEIRA	0605187-1-01	03/06/2019	05/06/2022
CAROLINA SURITA WOJAHN	0952550-5-02	03/06/2019	06/06/2022
RENAN BALBINO SILVA ARAÚJO	0605252-5-01	03/06/2019	06/06/2022



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEBORA MARIANI JARDIM	0605219-3-01	03/06/2019	11/06/2022
FELIPE BRANDAO DE OLIVEIRA	0605195-2-01	03/06/2019	11/06/2022
LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES	0605256-8-01	03/06/2019	11/06/2022
GILMAR ANTONIO BONAMIGO	0262529-6-01	03/06/2019	18/06/2022
JULIANO BRIDI	0605222-3-01	03/06/2019	18/06/2022
LUIS ENRIQUE CARVALHO	0605246-0-01	03/06/2019	18/06/2022
NICOLA PATEL FILHO	0372097-7-03	03/06/2019	18/06/2022
THIAGO PASSOS DA COSTA	0605265-7-01	03/06/2019	18/06/2022
MARCELO FERNANDO TESCKE	0974186-0-02	03/06/2019	11/06/2022
GUILHERME WOLFFENBUTTELMARIATH	0933999-0-02	03/06/2019	23/06/2022
DEONIR MOREIRA TRINDADE	0655455-5-02	03/06/2019	16/07/2022
FILIPE MARTINS ALVES PEREIRA	0605193-6-01	03/06/2019	18/07/2022

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1290/GAB/DGPC/PCSC, de 14/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21814 DE 15/07/2022. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 76174/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **GRAZIELI ANA PAULA SCHMITZ**, mat. nº 0981523-6-01, lotada na DPCO- BRUSQUE, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 05/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1291/GAB/DGPC/PCSC, de 14/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21814 DE 15/07/2022. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 78579/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **RICARDO NEVES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0633668-0-01, lotado na DPCO- SEARA, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 11/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1292/GAB/DGPC/PCSC, de 14/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21814 DE 15/07/2022. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 78183/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **GUILHERME EDUARDO DONDE**, mat. nº 0620878-9-01, lotado na CPP- JOINVILLE, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 27/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1310/GAB/DGPC/PCSC, de 15/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21815 DE 18/07/2022. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 79290/2022, concede **EXONERAÇÃO** a



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEONARDO DEITOS, mat. nº 0619174-6-01, lotado na DPCAMI- CONCORDIA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 01/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1323/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21817 DE 20/07/2022.
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 80651/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **MAIARA CAROLINE THAIS**, mat. nº 0992382-9-01, lotada na DPCAMI- VIDEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 28/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1324/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21817 DE 20/07/2022.
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 80353/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **ANNA CAROLINA ROCHA NASCIMENTO**, mat. nº 0625489-6-01, lotada na ACADEPOL- FLORIANOPOLIS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 15/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1325/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21817 DE 20/07/2022.
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 74748/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **JOSE AUGUSTO SILVEIRA**, mat. nº 0620804-5-01, lotado na DPCO- SAO JOAQUIM, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 01/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1326/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21817 DE 20/07/2022.
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 81205/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **SABRINA ROSENI CABRAL DA SILVA**, mat. nº 0621781-8-02, lotada na ACADEPOL- FLORIANOPOLIS, ocupante do cargo de ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 18/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1333/GAB/DGPC/PCSC de 19/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21817 DE 20/07/2022.
DESIGNAR, de acordo com os art. 38, da Lei nº 6.745/85 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/22 e, ainda conforme processo PCSC 80280/2022, **PAMELA DUTRA**, mat. nº 0379011-8-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE GESTAO DE PESSOAS, nível FG 2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular, **ANA SILVIA SERRANO**, mat. nº 0378477-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 19/07/2022 a 17/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



EDITAL N° 002/ACADEPOL/2022

Regula o processo seletivo interno de candidatos ao curso de Pós-Graduação –Especialização (Lato Sensu) - em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal aplicada.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e o Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL), nos termos do art 1º, inciso II do Regimento Interno da ACADEPOL.

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento do quadro funcional, requisito necessário para atender às atuais exigências da atividade de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que para o aprimoramento faz-se necessário que policiais civis sejam valorizados e agreguem qualificação profissional;

CONSIDERANDO ainda o credenciamento da ACADEPOL como Instituição de Ensino Superior apta a oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de Segurança Pública;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para seleção interna de policiais civis do Estado e demais legitimados de que trata o item 2.3, letra “a” deste edital, a fim de ingressarem no curso de **Pós- Graduação – Especialização (Lato Sensu) - em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada**, conforme as seguintes disposições:

1. DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Interno a que alude o presente edital destina-se ao provimento de 40 (quarenta) vagas para policiais civis do Estado de Santa Catarina, 2 (duas) vagas para Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000696, publicado no DOE/SC nº 21.763 de 04/05/2022; 2 (duas) vagas para Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001355, publicado no DOE/SC nº 21.358, de 22/09/2020; 2 (duas) vagas para Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul e 2 (duas) vagas para Polícia Civil do Estado do Paraná, sem qualquer ônus financeiro aos discentes participantes.

1.2 O curso será realizado em módulos presenciais, mensalmente, em Florianópolis/SC, nas dependências da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 209, 88.054- 601, Canasvieiras.

1.3 Em regra, as aulas se darão mensalmente às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, nos períodos matutino e vespertino, podendo ser designadas outras datas em complementação, caso haja necessidade.

1.4 As vagas destinadas aos policiais civis do Estado de Santa Catarina serão distribuídas da seguinte forma: 11 (onze) vagas para Delegados de Polícia, 15 (quinze) vagas para Agentes de Polícia, 11 (onze) vagas para Escrivães de Polícia e 03 (três) vagas para Psicólogos Policiais.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

1.5 As vagas destinadas aos profissionais da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, da Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, da Polícia Civil do Rio Grande do Sul e da Polícia Civil do Paraná serão preenchidas de acordo com indicação das próprias instituições, não se submetendo à prova objetiva ou ao presente processo seletivo, sendo que os custos operacionais decorrentes da formação serão arcados por suas respectivas instituições.

1.6 Na data da publicação do presente edital as instituições parceiras referidas no item anterior serão comunicadas da disponibilidade das vagas e até o prazo do encerramento das inscrições deverão indicar os alunos para preenchimento do formulário de cadastramento.

1.7 As vagas a que se refere o item 1.4 que eventualmente não forem preenchidas para algum dos cargos deverão ser disponibilizadas para os candidatos aprovados neste processo seletivo ocupantes dos cargos de carreira na seguinte ordem: Agentes de Polícia, Escrivães de Polícia, Delegados de Polícia e Psicólogos Policiais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período compreendido entre 25 de julho a 08 de agosto de 2022, até às 19h00, por meio de formulário eletrônico, para o preenchimento de dados e realização de "upload" de documentos obrigatórios:

Para policiais civis de Santa Catarina: <https://forms.gle/rTDDKAjtiuVinrfd9>;

Para participantes de outras instituições: <https://forms.gle/NSocpks2GJobWUGq8>.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições contidas neste edital e demais normas regulamentares do processo seletivo, em face das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 São condições para a inscrição no certame:

- a) Pertencer aos quadros da Polícia Civil de Santa Catarina, da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, da Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, ou das Polícias Civis dos Estados do Rio Grande do Sul ou do Paraná;
- b) Possuir diploma de ensino superior (graduação);
- c) Não ter participado anteriormente deste curso de Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada promovido pela ACADEPOL;
- d) Preencher e enviar o formulário de inscrição (disponibilizado eletronicamente) no prazo previsto;
- e) Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;
- f) Conhecer as regras do presente edital e normas complementares e estar de acordo com elas;
- g) Estar devidamente autorizado pela chefia imediata, conforme formulário de inscrição.

2.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto e/ou encaminhadas por meios distintos, não previstos neste edital.

2.5 O preenchimento do formulário de inscrição e a obtenção da autorização pela chefia imediata são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 A ACADEPOL não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados de inscrição.



2.7 Não poderão se inscrever e nem participar do processo seletivo, policiais que tenham desistido e/ou abandonado curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente pelo poder público, salvo se houve o ressarcimento das despesas ao erário.

2.8 O aluno matriculado no curso poderá solicitar trancamento somente uma única vez, em requerimento fundamentado, o qual será analisado pela Coordenação de Pós-Graduação da ACADEPOL. O trancamento possibilita o retorno do discente em turma a ser aberta posteriormente, sem a necessidade de passar por outro processo seletivo. O prazo para a solicitação de destrancamento é de duas turmas subsequentes.

3. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

3.1 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nosite da ACADEPOL, www.acadepol.sc.gov.br, em 15/08/2022, até às 18h00.

3.2 O candidato que discordar do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso fudamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, até às 18h00, por meio de formulario eletrônico disponível em <https://forms.gle/E8uEgNEN9Uey4Qd86>.

3.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

3.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo e/ou apresentadospor outros meios, que não o "link" de que trata o item 3.2.

3.5 A ACADEPOL, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para o recurso, deverá disponibilizar ao candidato a resposta, pelo endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição.

3.6 A listagem definitiva das inscrições deferidas será publicada em www.acadepol.sc.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para o recurso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Interno será realizado pela ACADEPOL, em fase única, por meio da aplicação de **prova objetiva (classificatória e eliminatória)**.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva consistirá em 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de artigos científicos, conforme segue:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; Conhecimentos gerais acercado padrão culto da Língua Portuguesa; Coerência textual; Coesão textual; Significação das palavras; Concordância verbal e concordância nominal;Ortografia; Acentuação gráfica.

Artigos Científicos: CIÊNCIAS POLICIAIS EM REVISTA - Revista Acadêmica da Polícia Civil de Santa Catarina. Disponível em:

<https://www.pc.sc.gov.br/servicos/revista-academica-da-acadepol/160-ciencias-policiais-em-revista-15-10-2021-volume-01-numero-01>



5.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas (de “a” a “d”) e, dessas alternativas, somente 1 (uma) deverá ser assinalada e anotada no gabarito fornecido pela ACADEPOL.

5.3 A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo a nota de cada questão a 0,5 (cinco décimos).

5.4 Será considerado aprovado na prova o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova objetiva.

5.5 O candidato que não alcançar a nota de 6,0 (seis) será considerado eliminado do processo seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova objetiva terá a duração máxima de duas (02) horas e tempo mínimo de 30 minutos, sendo realizada nas dependências da ACADEPOL, localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº. 209, Cep 88.054-601, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC.

6.2 A prova objetiva será aplicada no dia 03/09/2022, com início às 10h00.

6.3 As questões da prova objetiva deverão ser assinaladas em gabarito específico para as respostas, fornecido para o candidato.

6.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá apresentar-se no local indicado, com pelo menos meia hora de antecedência em relação ao seu início, munido da cédula funcional e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

6.5 Ficará impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, o candidato que comparecer ao local de provas após o horário de início da prova.

6.6 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a prova, nem realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.7 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como a qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do processo seletivo. Da mesma forma, não é permitida a utilização de bonés ou qualquer outra vestimenta que venha a cobrir a cabeça e/ou orelhas.

6.8 Durante a realização da prova objetiva é terminantemente vedada a comunicação entre candidatos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.9 Após terminar a prova, o candidato não poderá retornar ao ambiente em questão, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

6.10 Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala de prova em conjunto.

6.11 Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com o caderno de provas e gabarito de respostas definitivo.



6.12 Será permitido a anotação pelo candidato do gabarito para conferência posterior.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória dos pontos da prova objetiva, não alcançar a nota mínima exigida pela classificação conforme item 5.4 do edital.

7.2 Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) Apresentar documento ou declaração falsos ou inexatos;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova objetiva;
- c) Não apresentar o documento de identificação oficialmente exigido neste edital;
- d) For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (exemplificativamente: telefone celular, *tablet*), ainda que desligados, ou utilizando bonés ou qualquer outra vestimenta que venha a cobrir a cabeça e/ou orelhas.
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução do Processo Seletivo;
- g) Não devolver integralmente o material de prova (caderno de prova e cartão de resposta);
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
- j) Lançar qualquer tipo de identificação na folha de resposta ou no caderno de provas.

8. DO GABARITO PRELIMINAR E DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA

8.1 O gabarito preliminar e a prova objetiva serão divulgados em até 02 (dois) dias úteis após o término da prova, pela internet no site da ACADEPOL, www.acadepol.sc.gov.br.

9. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

9.1 O candidato poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar manifestando discordância em relação às questões da prova objetiva ou ao gabarito.

9.2 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso fundamentado perante a Coordenação do Processo Seletivo, por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/VutH6C8481nZFSt29>.

9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres com as justificativas serão encaminhados para o recorrente.

9.5 Não serão admitidos recursos fora do prazo e/ou apresentados por outros meios, que não o "link" de que trata o item 9.2.

9.6 Na hipótese de anulação de questão, os pontos serão distribuídos para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



9.7 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, mediante recomendação do elaborador da prova objetiva, anular questões das provas, quando for o caso.

9.7.1 A Comissão do Processo Seletivo será composta pelo Gerente de Pesquisa e Extensão, Delegado de Polícia Alan Pinheiro de Paula (Presidente), pelo Psicólogo Policial Renato Jesus da Silva e pelo Gerente de Recrutamento e Seleção, Agente de Polícia Júlio César Saldanha Gonçalves.

9.8 A ACADEPOL, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para recurso, deverá disponibilizar ao candidato a resposta, pelo endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição.

9.9 A publicação do gabarito definitivo e da classificação final da prova objetiva ocorrerá após o transcurso do prazo do item anterior, sendo aplicados como critérios de desempate, sucessivamente: maior tempo de serviço na carreira policial civil; for mais idoso ou com maior número de filho.

10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 A ACADEPOL, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado do recurso da Classificação Final, homologará o resultado final do processo seletivo, disponibilizando o resultado no site www.acadepol.sc.gov.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todo o andamento do processo seletivo deverá ser acompanhado permanentemente pelos candidatos no site da ACADEPOL, www.acadepol.sc.gov.br.

11.2 Os candidatos selecionados de acordo com as normas do presente edital estarão aptos a fazer matrícula no curso, desde que encaminhem digitalizados, por upload em formulário eletrônico os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Currículo lattes;
- b) Fotocópia simples do diploma de curso de Graduação;
- c) Fotocópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Fotocópia simples da Carteira de Identidade e da Carteira Funcional;
- e) Assinar o termo de compromisso e responsabilidade.

11.3 É de responsabilidade pessoal do servidor inscrito o deslocamento e frequência do curso no período de férias, licença prêmio ou outro afastamento legal.

11.4 Será disponibilizado alojamento para os policiais que assim o solicitarem com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das aulas, motivo pelo qual não haverá o pagamento de diárias para o aluno selecionado

11.5 Os alunos regularmente matriculados, com exceção dos que estiverem com trancamento ativo ou como desistentes do curso, terão direito a realizar matrícula automaticamente em cursos técnicos de investigação, desde que autorizados pela chefia imediata, obedecida a cadeia hierárquica.



11.6 O certificado de conclusão ou o diploma conferido àqueles que concluíram o referido curso de Pós-graduação, terão equivalência, no mínimo, com os pontos atribuídos aos candidatos com titulação acadêmica correlacionada com a área temática da disciplina de interesse, em nível de especialização, dos Processos Seletivos de Docentes vindouros.

11.7 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico acadepolsc.ies@gmail.com.

11.8 Informações do funcionamento do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal aplicada serão divulgados oportunamente pelo site da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) - www.acadepol.sc.gov.br.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

André Luiz Bermudez Pereira

Delegado de Polícia

Diretor da Acadepol

Marcos Flávio Ghizoni Júnior

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 02/ACADEPOL/2022

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fundamento Regimento Interno da ACADEPOL, RESOLVE

Art. 1º O Conselho de Professores de que trata o Regimento Interno da ACADEPOL, será integrado pelos seguintes membros:

- I. Rodrigo Raiser Schneider (Presidente), Delegado de Polícia, matrícula n. 356.696-0;
- II. Rafael Bazzo (Secretário), Escrivão de Polícia, matrícula n. 392.362-2;
- III. Marcos Érico Hoffmann, Psicólogo de Polícia, matrícula n 208.040-0;
- IV. Gustavo Madeira da Silveira, Delegado de Polícia, matrículan.658.666-0;
- V. Ana Sílvia Serrano, Delegada de Polícia, matrícula n. 378.477-0.

Art. 2º O Conselho deliberará por maioria simples, reservando-se o voto do Presidente para os casos de empate.

Art. 3º As pautas das reuniões serão determinadas pela Direção da ACADEPOL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

André Luiz Bermudez Pereira

Delegado de Polícia
Diretor da
ACADEPOL



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias de 13 de julho de 2022 e 20 de julho de 2022.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022 - PÁGINA Nº 30